



SÚMULA

108ª Reunião Ordinária da Comissão de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS) 24.09.2025

DATA	24 de setembro de 2025	HORÁRIO	14h às 17h
LOCAL	Remoto via <i>Microsoft Teams</i>		

PARTICIPANTES	José Daniel Craldy Simões	Coordenador
	Carline Luana Carazzo	Coordenadora-adjunta
	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	Membro suplente
	Nathália Pedrozo Gomes	Membro suplente
	Vivian Ribeiro Magalhães	Membro
ASSESSORIA	Pedro Muniz de Oliveira	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
CONVIDADOS	Franciele Aline Matos	Assessora Jurídica

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h05 com os(as) Conselheiros(as) acima nominados.
-----------	--

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 107ª Reunião Ordinária ficou pendente de aprovação na próxima reunião da comissão, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

3. Aprovação da pauta e extrapauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada .
----------------	---

4. Comunicações

Responsável	Membros da CPFI-CAU/RS
Comunicados	Sem comunicações.

5. Ordem do dia

5.1	Parecer Jurídico: Atribuição para execução de reparo em Patrimônio Histórico Cultural
Fonte	Assessoria Jurídica
Relatora	Franciele Aline Matos
Discussão	A Assessora Franciele apresenta parecer sobre as atribuições profissionais no restauro de patrimônio, destacando que a Lei nº 12.378/2010 não trata diretamente de restauro, embora mencione atribuições. Observa que a Resolução nº 51/2013, que abordava o tema, foi revogada, e cita a Carta de Santa Maria como um posicionamento do CAU/RS sem força de lei. Franciele também analisa a Resolução nº 1.010 do CONFEA, anterior à criação do CAU, ressaltando que, embora não tenha sido formalmente revogada, perde validade diante da lei que trata especificamente da arquitetura. Franciele menciona a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que reconhece a possibilidade de atuação compartilhada entre arquitetos e engenheiros, mas não possui efeito vinculante. Também, comenta o Ofício do Iphan, que trata da atuação de técnicos e engenheiros em obras de restauro. Segundo ela, o Iphan declara não ter competência para fiscalizar atribuições profissionais, transferindo a responsabilidade aos conselhos. Com base na Constituição Federal, explica que qualquer pessoa pode exercer uma profissão, exceto quando há exigência legal de habilitação específica, como ocorre com os arquitetos e urbanistas. Assim, não é possível afirmar que engenheiros não possam atuar com restauro, a menos que o CAU comprove que não possuem habilitação técnica. A Conselheira Ariane sugere comparar as atribuições dos arquitetos e dos engenheiros a fim de buscar diferenças formais e fortalecer a argumentação sobre a atuação exclusiva na área de patrimônio. O Conselheiro José comenta ter estudado processos antigos sobre atribuições exclusivas e o Ofício do Iphan, reforçando que uma delimitação exige resolução conjunta entre os conselhos. Segundo ele, existem duas possibilidades: um acordo político entre o CAU e o CREA, ou ações judiciais. Franciele propõe que o CAU atue judicialmente em casos de prejuízo, como editais que excluam arquitetos, e que analise as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Engenharia e de Arquitetura para identificar lacunas. Ariane sugere encaminhar o tema à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), que trabalha com DCNs, para aprofundar o estudo, culminando na Deliberação nº 020/2025 – CAURS/PLEN/CPC, que solicita à CEF-CAU/RS a elaboração de um estudo comparativo entre as DCNs do Curso de Arquitetura e Urbanismo e as DCNs do Curso de Engenharia, especificamente no campo do Patrimônio Cultural.
Encaminhamento	Deliberação nº 020/2025 – CAURS/PLEN/CPC, de encaminhamento à CEF-CAU/RS, aprovada por unanimidade. Recolher as assinaturas e encaminhar para publicação no site do CAU/RS.

5.2	Pesquisa do Guia do Patrimônio
Fonte	CAURS/PLEN/CPC
Relator	Assessoria
Discussão	A Assessora Melina informa que não houve avanço em relação à solicitação de auxílio do setor de TIC do CAU/RS para elaborar os gráficos e o mapa do Guia do Patrimônio. Diz que a Coordenadora Maria Isabel solicitou mais uma semana de prazo, por conta de outras demandas do setor. Melina explica que já encaminhou a planilha e orientou o setor. O Conselheiro José solicita organizar os dados por regiões dos escritórios regionais do CAU/RS, comentando que isso trará profundidade e relevância ao Guia. Melina informa que as respostas da pesquisa já estão organizadas e que os dados duplicados foram filtrados. A Conselheira Ariane sugere destacar visualmente na planilha principal as cidades que tiveram mais de uma resposta, por meio de cores ou códigos, para facilitar a leitura. José ressalta que é fundamental registrar com precisão os resultados da pesquisa, incluindo suas duplicidades, para garantir fidelidade ao Guia. Por fim, reforça que a pesquisa deve refletir a realidade dos municípios, admitindo apenas ajustes técnicos e explicativos.

Encaminhamento	Sem encaminhamentos.
----------------	----------------------

5.3	Evento em I voti/RS
Fonte	CPC-CAU/RS
Relator	Membros da CPC - CAU/RS
Discussão	A Assessora Melina comenta que a nova data do evento já consta no calendário oficial do CAU/RS e que não existem mais atualizações sobre o assunto.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.4	Resultado do Concurso de Fotografias e Andamento do Edital de Educação Patrimonial
Fonte	CPC-CAU/RS
Relator	Membros da CPC - CAU/RS
Discussão	<p>Os membros iniciam a pauta tratando sobre o Edital de Educação Patrimonial. A Conselheira Carline relata sobre o andamento do edital, destacando que o principal desafio foi o baixo valor das cotas, resultando em um número reduzido de inscrições. Informa ainda que restaram recursos financeiros e que os projetos aprovados apresentaram boa qualidade, com ideias voltadas à caminhada patrimonial, levantamento cadastral e produção de materiais educativos. O Conselheiro José comenta que diversas propostas apresentaram fragilidades técnicas e orçamentárias. A Conselheira Ariane solicita informações sobre a divulgação dos resultados e a lista de projetos, sugerindo que o Conselho promova oficinas de capacitação para elaboração de projetos, com foco na estruturação de orçamentos e prestação de contas. A Conselheira Vivian observa que os valores dos editais do CAU/RS têm se mostrado pouco atrativos e sugere maior suporte às entidades. Carline reforça a necessidade de acompanhamento técnico prévio por profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo. José e Ariane concordam quanto à importância de capacitação técnica e definição de padrões de orçamento e documentação, visando reduzir inconsistências e devoluções de recursos. Sobre o Concurso de Fotografias do CAU/RS, José relata um problema ocorrido após a divulgação do resultado, quando surgiu uma contestação nas redes sociais a respeito de uma das imagens premiadas. Após investigação, constatou-se que a imagem retratava uma instalação artística no Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS). A autora da fotografia, uma arquiteta de Santa Maria, declarou não lembrar onde a foto havia sido tirada, o que levantou a suspeita de plágio e descumprimento do edital, que previa fotos autorais sobre patrimônio arquitetônico. Com base nisso, José emitiu parecer e desclassificou a fotografia, com o aval da banca avaliadora. A autora apresentou recurso formal, embora o edital não previsse recursos, e passou a questionar outras fotografias premiadas, apontando supostas irregularidades. Além disso, ameaçou processar o CAU/RS judicialmente caso a desclassificação não fosse revista. José informa que o caso foi encaminhado ao setor jurídico do conselho. A Conselheira Carline sugere que seja dada ciência ao Gabinete da Presidência e à Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS), para avaliação de eventual infração ética. Os membros concordam e aprovam por unanimidade a Deliberação Nº 021 – CAURS/PLEN/CPC, que dá ciência ao Gabinete do CAU/RS sobre o processo de seleção do Edital de Fotografias 2025. Aproveitando a pauta, a Conselheira Carline sugere convidar o Gerente de Comunicação Luciano Antunes para a próxima reunião, visando debater sobre ideias de realização do Calendário do CAU/RS de 2026, o qual contará com as fotos escolhidas no Concurso de Fotografias. Os membros concordam e aprovam por unanimidade a Deliberação Nº 022 – CAURS/PLEN/CPC, do Convite de participação da Gerência de Comunicação.</p>

Encaminhamento	Deliberações Nº 021 – CAURS/PLEN/CPC, da ciência ao Gabinete do CAU/RS sobre o processo de seleção do Edital de Fotografias 2025, e Nº 022 – CAURS/PLEN/CPC, do Convite de participação da Gerência de Comunicação, aprovadas por unanimidade. Recolher as assinaturas e encaminhar para publicação no site do CAU/RS.
----------------	--

7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Especificações para o calendário 2026 do CAU/RS
Fonte	CAURS/PLEN/CPC
Assunto	Pesquisa do Guia do Patrimônio
Fonte	CAURS/PLEN/CPC
Assunto	Plano de trabalho da CPC - CAU/RS para 2026
Fonte	CAURS/GEREXEC/PLANEPROM

8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião se encerra às 16h20 com os(as) Conselheiros(as) acima nominados.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MUNIZ OLIVEIRA**, **Secretário(a) da Reunião**, em 14/10/2025, às 14:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 13:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C3254F2A** e informando o identificador **0758445**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.002353/2025-07

0758445v2